



LEI Nº 704/2012

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/12 à 15/04/12

Visto

“Concede a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos Quadros de Pessoal do Município constantes desta Lei, reajustes salariais e dá outras providências.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo, quadro especial de cargos em extinção, funções de confiança e cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. O índice de revisão aplicar-se-á sobre os valores de todos os quadros de pessoal do Município constantes na Lei Municipal nº 530/2009, com abrangência às suas eventuais alterações, em percentual de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento), e com vigência a partir de 1º de abril de 2012, em consonância com o art. 198 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 132/2002.

Parágrafo Único. Além da revisão geral, aplicar-se-á percentuais adicionais de reajustes, a serem concedidos de forma diferenciada, conforme as seguintes faixas salariais da tabela abaixo, exceto quanto às Funções de Confiança,



sobre as quais incidirá apenas a revisão geral no percentual anual do IGPM de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento):

SALÁRIO-BASE	REAJUSTE
ATÉ R\$ 933,00	IGPM (5,01) + 5,00% = 10,01%
DE R\$ 933,01 ATÉ R\$ 1.555,00	IGPM (5,01) + 4,00% = 9,01%
DE R\$ 1.555,01 ATÉ R\$ 1.866,00	IGPM (5,01) + 3,00% = 8,01%
DE R\$ 1.866,01 ATÉ R\$ 2.177,00	IGPM (5,01) + 2,00% = 7,01%
DE R\$ 2.177,01 ATÉ R\$ 2.799,00	IGPM (5,01) + 1,00% = 6,01%
ACIMA DE R\$ 2.799,00	IGPM (5,01) + 0,00% = 5,01%

Art. 3º. Os quadros de cargos passam a ter a seguinte composição:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/12 a 15/04/12

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE CARGOS	R\$ Visto VENCIMENTO PADRÃO
Agente Administrativo	40	7	1.038,25
Auxiliar Administrativo	40	4	827,14
Tesoureiro	40	1	2.665,23
Contador	40	1	3.932,05
Fiscal Municipal	40	1	1.038,25
Serviços Gerais *04 cargos incluídos pela Lei nº 654/2011.	40	23	772,01
Instalador	40	1	1.120,20
Enfermeiro	40	2	3.158,27
Dentista	20	2	2.656,97
Técnico em Enfermagem *2 cargos incluídos pela Lei 646/2011	40	4	1.229,47
Assistente Social	40	1	3.053,03
Motorista/Operador de Máquinas	40	6	1.120,20
Operário	40	9	772,01
Engenheiro Agrônomo	20	1	2.145,60



Técnico Agrícola	40	1	1.229,47
Professor	20	30	827,14
Jardineiro	40	1	1.120,20
Fiscal Sanitário	40	1	827,14
Pediatra	8	1	2.019,18
Ginecologista obstetra	8	1	2.019,18
Clínico geral	8	1	2.019,18
Médico Clínico Geral * incluído pela Lei 646/2011	40	1	9.468,67
Cirurgião Dentista * incluído pela Lei 646/2011	40	1	3.158,27
Auxiliar de Saúde Bucal * incluído pela Lei 646/2011	40	2	827,14
Fiscal ambiental/sanitário * incluído pela Lei 646/2011	40	1	827,14
Auxiliar de Farmácia * incluído pela Lei 646/2011	40	1	827,14
Farmacêutico * incluído pela Lei 646/2011	20	1	1.456,20
Agente Comunitário de Saúde (ACS) * incluído pela Lei 646/2011	40	6	827,14
Monitor de Escola *Incluído pela Lei 654/2011	40	5	827,14
Agente de Controle Interno *Incluído pela Lei 666/2011	40	1	1.944,18

II – Quadro Especial de Cargos em Extinção:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE CARGOS	R\$ VENCIMENTO PADRÃO
Técnico em Enfermagem	40	1	1.284,03
Motorista	40	6	1.120,20
Servente	22	1	473,54
Serviçal	40	1	772,01
Auxiliar de Contabilidade	40	1	1.292,27
Professor Nível I	20	9	827,14
Professor Nível I	20	1	946,31
Professor Nível I	20	1	1.077,64
Professor Nível II	20	1	946,19
Professor Nível II	20	1	1.237,27
Professor Nível III	20	1	827,14
Professor Nível III	20	1	1.077,64

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/12 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/12 a 15/04/12



Professor Nível IV	20	1	827,14
Professor Nível IV	20	1	1.237,27
Professor Currículo por atividade	20	1	827,14
Professor Currículo por atividade	20	1	868,36
Professor Currículo por atividade	20	1	1.075,58
Fiscal de Tributos	40	2	1.038,25
Operador de Máquinas	40	5	1.120,20
Assistente Social	20	1	1.584,67

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/12 a 15/04/12

III – Quadro de Cargos em Comissão:

CLASSIFICAÇÃO	Nº CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	R\$ VENCIMENTO PADRÃO
FC1	5	Diretor de Escola	276,88
FC2	1	Diretor do Departamento de Saneamento	674,12
FC3	1	Assessor de Serviços Pedagógicos	678,24
FC4	1	Diretor de Licenciamento Ambiental	695,47
FC5	1	Coordenador de Programas de Saúde e Assistência Social	708,84
FC6	1	Assessor Especial	802,47
FC7	1	Diretor de Serviço Social	1.069,95
FC8	1	Coordenador da UCCI	1.230,43
CC9	1	Gerente Municipal	4.669,25
CC8	1	Assessor Jurídico	3.744,81
CC8	1	Chefe do Setor de Compras e Licitações	3.744,81
CC8	1	Assessor Especial de Administração	3.744,81
CC7	1	Diretor de Engenharia de Obras	2.942,35
CC7	1	Diretor de Habitação	2.942,35
CC6	1	Assessor de Engenharia	2.795,38
CC5	1	Diretor de Desenvolvimento Rural	2.052,16
CC5	1	Coordenador Pedagógico	2.052,16
CC5	1	Diretor de Captação e de Projetos	2.052,16
CC5	1	Diretor de Obras	2.052,16

scpp

Veuro



CC4	1	Assessor de Comunicação	1.808,21
CC4	1	Diretor de Fiscalização Municipal	1.808,21
CC4	1	Coordenador de Serviços de Saúde	1.808,21
CC4	1	Diretor de Cultura, Turismo e Eventos	1.808,21
CC3	1	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	1.390,44
CC3	1	Diretor de Informática	1.390,44
CC3	1	Diretor de Serviço e Apoio Educacional	1.390,44
CC2	1	Assessor de Gabinete	1.110,70
CC2	1	Diretor de Esporte e Juventude	1.110,70
CC2	1	Assessor de Serviços Sociais, Melhor Idade e Saúde	1.110,70
CC2	1	Diretor de Meio Ambiente	1.110,70
CC2	1	Assessor de Serviços Urbanos	1.110,70
CC2	1	Diretor de Trânsito	1.110,70
CC2	1	Diretor de Viação, Transporte e Mobilidade Urbana	1.110,70
CC2	1	Assessor de Desenvolvimento	1.110,70
CC2	1	Assessor de Serviços Administrativos	1.110,70
CC1	1	Assessor de Serviços Educacionais	980,78
CC1	1	Assessor de Controle Patrimonial e Frota	980,78
CC1	1	Assessor de Informática Educacional	980,78

Art. 4º. Os adicionais por tempo de serviço, de promoção por merecimento e os avanços de nível dos quadros constantes desta Lei, sofrerão a revisão no mesmo percentual expresso no art. 2º, em conformidade com o art. 198, § 3º da lei Municipal nº 132/2002.

Diário Oficial do Município de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30.03.12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30.03.12 à 15.04.12

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2012.


VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/12 à 15/04/12


Visto